



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo
LEI N° 3.356

**DENOMINA RUA E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua João Dias Moraes, a atual Rua “A”, situada no Residencial Horto de Carvalho I, Bairro Mosqueiro.

Art. 2º - A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa na mencionada artéria.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “Inácio Barbosa”, em Aracaju, 27 de junho de 2005. 184º da Independência; 117º da República e 151º da Emancipação Política do Município.